

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

O Sr. PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS, brasileiro, solteiro, servidor público inscrito no CPF nº 680.805.062-72, portador do RG nº 2973872 – SEGUP/PA responsável pelo Controle Interno do Município de Limoeiro do Ajuru, nomeado nos termos do DECRETO Nº 012/2018-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo n.º 004/2018, referente Registro de Preço originário do Pregão Presencial que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de limoeiro do Ajuru e órgãos Participantes as Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra com os seguintes atos, conforme o check list abaixo:

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°004/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E SUAS SECRETARIAS.

Componente do Processo:

- 1- Solicitação da Secretaria de Administração, devidamente justificado, conforme o termo de referência em anexo, com as especificações do serviços a serem adquiridos, dia 26/02/2018;
- 2- Pesquisa Preliminar de preço, através de cotação, junto a empresas do ramo do objeto as licitação;
- 3- Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do setor da contabilidade no dia 02/03/2018;

- 4- Autorização da Autoridade Competente no dia 07/03/2018;
- 5- Autuação do Processo Administração, no dia: 22/03/2018;
- 6- Parecer Favorável do Assessor Jurídico, quanto a possibilidade contratação e sobre a minuta do edital e seus anexos no dia 10/04/2018;
- 7- Publicação em Imprensa Oficial (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação), do aviso de licitação no dia 11/04/2018
- 8- Abertura da Sessão Pública no dia 25/04/2018, atendendo ao prazo legal de no mínimo de 8 (oito) dias úteis;
- 9- Fase de Julgamento, com apresentação da Proposta de Preço (com preços compatíveis com a pesquisa realizada previamente pela secretaria competente e de acordo com os fixados pela administração pública) e Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Técnica e Financeira, conforme estabelecido em lei, em cópias mas autenticados pelo servidor responsável e documentos com a devida confirmação de autenticidade, através da internet, de acordo com o instrumento convocatório, apresentados pela única licitante que compareceu ao certame a empresa: MARMORIAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.539.428/0001 – 60.
- 10- Ata da Sessão, com data e hora conforme definida no instrumento convocatório e conforme a publicidade dada através da imprensa oficial;
- 11- Não houve interposição de recursos pela empresa participante;
- 12- Declaração da empresa vencedora, através do Termo de Adjudicação, emitido no dia 26/04/2018;
- 13- Parecer de Conformidade, elaborado pela assessoria jurídica, no dia 03/05/2018;
- 14- Termo de homologação expedido pela Autoridade Competente, no dia 03/05/2018;
- 15- Publicação do Termo de Homologação, indicando o resultado da licitação (empresa vencedora e lotes/itens vencidos);
- 16- Ata de Registro de Preço, assinada pelo órgão gerenciador e licitante vencedora;
- 17- Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – PA.

PARECER DO CONTROLE INTERNO/PMLA: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, visando certificar e emitir o parecer do controle interno, verificou – se a conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 , Lei Estadual nº084/2012 art. 64, 65 e 66 (Lei Orgânica do TCM-PA), e Lei Municipal Nº 081/2005, DE 06 DE MAIO DE 2005, e Resolução do TCM-PA, no exercício de suas obrigações, após análise do procedimento adotado dos autos do referido processo de Pregão Presencial para Registro de Preço, através do Chek List, acima apresentado, o objeto do processo atende ao disposto da Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123,

de 14 de dezembro de 2006. por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer Conclusivo pela CONFORMIDADE DOS ATOS, CONSIDERANDO QUE TODOS OS ATOS SE ENCONTRAM:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e homologação, estando apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade;

É o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA.

Limoeiro do Ajuru - PA, 11 de Maio de 2018.

PAULO JOSÉ AZEVEDO CAMPOS
Controlador Interno –PMLA
Decreto 012/2018GP